ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 1.309/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Conjunto Habitacional do Elestbão, que será conhecido pela Denominação de CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA CRISTIAN PASSOS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, faz saber que a **CAMARA MUNICIPIAL DE SANTANA,** aprovou e EU, nos termos do art. 30, da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conjunto Habitacional do Elesbão, localizado no bairro Delta do Matapí, fica DENOMINADO como CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA CRISTIAN PASSOS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, em 16 de dezembro de 2019.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal Santana